

## DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

Seção B da 15ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0075105-48.2020.8.17.2001

REQUERENTE: DUARTE CONSTRUÇÕES S.A., DUARTE - EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE I LTDA, DUARTE - EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE II LTDA, DUARTE - EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE III LTDA, DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA, DUARTE- EDIFÍCIO SUNVILLE CANDEIAS LTDA, VILA BRAGANCA CONSTRUÇÕES S.A.

REQUERIDO: CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MULTIPLO S/A

REU: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES das Empresas DUARTE CONSTRUÇÕES S/A; DUARTE EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE I; DUARTE EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE II LTDA.; DUARTE EDIFÍCIO SHOPPING PARK RESIDENCE III LTDA; DUARTE EMPREENDIMENTO ESTRELINHA LTDA.; DUARTE EDIFÍCIO SUNVILLE CANDEIAS LTDA. e VILA BRAGANCA CONSTRUÇÕES S/A — "GRUPO DUARTE", todas EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("RECUPERANDAS"), processo nº 0075105-48.2020.8.17.2001 — O(A) Doutor(a), Juiz(a) de Direito da Seção B da 15ª Vara Cível da Capital, Estado de Pernambuco, pelo presente EDITAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que ficam convocados todos os credores inscritos na Recuperação Judicial do "GRUPO DUARTE" a comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, que, por determinação contida na decisão proferida em ID 104801193 do processo de Recuperação Judicial, será realizada em ambiente virtual, por meio da plataforma online "BEx" Brasil Expert Análise Empresarial de Insolvência Ltda, nos dias 21 (vinte um) de Julho de 2022, em 1ª (primeira) convocação e 28 (vinte oito) de Julho de 2022, em 2ª (segunda) convocação, ambas com início às 15:00h, sendo realizado o credenciamento a partir das 14:00h até às 14:59h dos referidos dias. A deliberação terá como ordem do dia: a) aprovação, modificação ou rejeição do aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas. Para cadastro no conclave assemblear virtual, todos os credores, deverão enviar mensagem eletrônica à Administradora Judicial, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da AGC, no e-mail natalia.pimentel@lrflideres.com.br, contendo (i) documento hábil que comprove os poderes de seus patronos/representantes para participação e votação no conclave ou a indicação do Id dos autos do processo em que se encontre o referido documento; (ii) envio do número do telefone que eventualmente será utilizado para contato via Whatsapp da AGC; (iii) envio do endereço de e-mail dos procuradores/representantes que o representarão; e (iv) envio do número do CPF do procurador que participará da AGC tendo em vista que a plataforma virtual só permite um representante por credor. v) Até às 22:00h do dia 20/07/2022, a Administradora Judicial enviará e-mail para os credores credenciados para participação efetiva do credor na AGC. O acesso à plataforma é único e intransferível, não sendo possível a simultaneidade de mais de um acesso por credor. Por determinação do art. 37, § 2º, da Lei 11.101/2005, a assembleia instalar-se-á, em 1ª (primeira) convocação, com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, em 2ª (segunda) convocação, com qualquer número. No ambiente virtual, a presença dos credores será computada assim que o credor/procurador entrar na sala de reunião virtual da Plataforma BEx e obrigatoriamente manifestar-se no chat da plataforma, indicando sua presença, com a palavra "presente", restando sua participação validada para o fim de apuração do quórum e votação. Em caso de perda de conexão, o Credor poderá se reconectar, e no momento da votação, obrigatoriamente, o credor deverá estar conectado para manifestar-se quando for nominalmente chamado pela Administradora Judicial, caso contrário, o voto não será computado/validado. Havendo problemas de conexão, senha, perda do e-mail etc., tais questões deverão ser reportadas e serão resolvidas caso a caso pelos números de WhatsApp da AGC, quais sejam: (81) 994223324 ou (81) 999760-5856. Deverá o credor que não tiver acesso à internet para participar do evento, entrar em contato com a Administradora Judicial no prazo de 10 (dez) dias antes da realização do conclave, nos telefones acima indicados, para que esta forneça no endereço da sua sede localizada à Rua Padre Carapuceiro, 706, Empresarial Carlos Pena Filho, Sala 1102, Boa Viagem, Recife/PE, os meios necessários para acesso à Assembleia. A Administradora Judicial disponibilizará tela específica na plataforma para acompanhamento em tempo real, da apuração até o resultado da votação. Ao final da votação até o início da leitura da Ata, os credores que eventualmente desejarem encaminhar suas ressalvas, poderão fazê-lo enviando mensagem eletrônica ao e-mail NATALIA.PIMENTEL@LRFLIDERES.COM.BR. Encerrado o conclave, a Administradora Judicial redigirá a Ata, adicionando como anexo as eventuais ressalvas recebidas por e-mail. E, para que produza seus efeitos de direito e chegue ao conhecimento de todos, bem como dele não venham alegar ignorância, expediu-se o presente edital, o qual será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS RECIFE, data conforme assinatura digital. Para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, eu, ANA CLAUDIA DE MELO MARQUES LUZ, o digitei e submeti à conferência e assinatura(s). RECIFE, 26 de maio de 2022.

**ANA CLAUDIA DE MELO MARQUES LUZ**

*Diretoria Cível do 1º Grau*

*Assina de acordo com a Recomendação 03/2016-CM/TJPE*

Seção B da 24ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0027705-14.2015.8.17.2001

AUTOR: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: GLAUBER PASCHOAL PEIXOTO SANTANA - OAB SE3800

REU: ULTRAMED - PRODUTOS CIRURGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, MARCOS ANTONIO PEREIRA GURGEL

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo: 20 dias

O(A) Exmo.(a) Sr.(a) Juiz(a) de Direito da Seção B da 24ª Vara Cível da Capital, em virtude de Lei, etc. FAZ SABER a **REU: ULTRAMED - PRODUTOS CIRURGICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP, MARCOS ANTONIO PEREIRA GURGEL**, a(o)(s) qual(is) se encontra(m) em local incerto e não sabido que, neste Juízo de Direito, situado à AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA, RECIFE - PE - CEP: 50080-800, tramita a ação de PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7), Processo Judicial Eletrônico - PJe 0027705-14.2015.8.17.2001, proposta por AUTOR: BANCO BRADESCO S/A. Assim, fica(m) o(a)(s) executado(a)(s) **INTIMADO(A)(S)** para tomar ciência do inteiro teor da Sentença de ID 96888965. **Prazo: O prazo para, querendo, apresentar apelação é de 15 (quinze) dias ( Art. 1.003 § 5º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015). Inteiro teor da sentença** : "Vistos etc. 1 – Relatório. Cuida-se de ação de cobrança ajuizada por BANCO BRADESCO S/A em face de ULTRAMED PRODUTOS CIRÚRGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES EPP e MARCOS ANTONIO PEREIRA GURGEL, todos devidamente qualificados na inicial. Alegou o autor que firmou com a parte ré contratos de desconto de direitos creditórios oriundos de títulos de crédito, conforme relação que traz à colação e a empresa ré deixou de realizar o pagamento a que se comprometera, resultando em uma dívida no valor de R\$ 124.798,08 (cento e vinte e quatro mil setecentos